

Dispõe sobre suplementação de Verbas da Câmara Municipal

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de Cr\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

SUPLEMENTA:

- 1. PODER LEGISLATIVO
- 11. Câmara Municipal
  - 3120-Material de Consumo . . . . . +Cr\$10.000,00
  - 3132-Outros Serviços e Encargos. . . . . +Cr\$25.000,00

A N U L A:

- 1. PODER LEGISLATIVO
- 11. Câmara Municipal
  - 3113-Obrigações Patronais. . . . . -Cr\$15.000,00
  - 4120-Equipamentos e Material Permanente. . . . . -Cr\$20.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rubinéia, 02 de maio de 1.990

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI

~~==Chefe do Setor de Expediente==~~

Dispõe sobre abertura de crédito adicional-especial

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal desta Prefeitura, um crédito adicional-especial no valor de Cr\$100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinados ao pagamento de despesas com bolsas de estudos aos alunos deste Município, de cursos médio e superior, referente ao exercício de 1.990.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão a conta do excesso de arrecadação a se verificar com tendência ao presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rubinéia, 17 de maio de 1.990

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data

LUIZ BERNARDI

Chefe do Setor de Expediente